Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Retificação 2
Secretaria 3
Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO/SP

PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2020 VISANDO O PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Onde se lê:
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sito a Avenida Barão do Rio Branco, n° 472, Centro, iniciando-se no dia **28 de Outubro de 2020**, às 09h00min horas com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.
Leia-se:
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sito a Avenida Barão do Rio Branco, n° 472, Centro, iniciando-se no dia **12 de Novembro de 2020**, às 09h00min horas com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Santo Expedito, 26 de Outubro de 2.020.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2. 640, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A APLICAÇÃO DA QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 64.881/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÁSSIO BERNARDELLI RÊGO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO *que em todas as esferas de governo inclusive na municipal foi decretado Estado de Emergência na Saúde, por conta do COVID-19;*
CONSIDERANDO *que no âmbito do município já foram adotadas medidas para a contenção do vírus, mas que seguindo orientações dos órgãos de saúde poderão ser revistas ou ampliadas;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Poder Público local ampliar as medias necessárias a contenção do vírus e seguindo recomendações do Governo do Estado.*

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam alterados, temporariamente, a partir do dia **27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, os horários de trabalho dos servidores que prestam serviços junto às repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, que compreenderá de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, de forma ininterrupta.
Parágrafo único - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado ou prorrogado a critério da Administração.

Artigo 2º) Os serviços essenciais e Departamentos ou setores que trabalham em regime de escala e ou plantão, permanecerão com os respectivos horários de trabalho sem quaisquer alterações, de modo a garantir a efetivação e qualidade dos serviços.

Artigo 3º) Ficará a cargo dos responsáveis dos Departamentos, a divulgação aos munícipes, do horário diferenciado de funcionamento/atendimento dos seus respectivos Departamentos e ou Setores, de acordo com este decreto, bem como da organização do expediente.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.638 de 22 de outubro de 2020 e demais disposições em sentido contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 26 de outubro de 2.020.-

CÁSSIO BERNARDELLI RÊGO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.020 (dois mil vinte), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br